|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1700248/2023 |
| **INTERESSADO** | Instituição de Ensino e CEF/SC |
| **ASSUNTO** | Solicitação de cálculo de tempestividade à CEF-CAU/BR curso de arquitetura e urbanismo do Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul (eMEC 1439084) |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 011/2023 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando a Deliberação n° 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e “*que somente e poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. ll do Decreto nº 9235/2017*”;

Considerando o Regimento Interno que estabelece em seu artigo 93: “*II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo*” e “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando a solicitação de registro profissional nº 204757 em que foi apresentada declaração de conclusão de curso do Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul para aluno com aproveitamento de estudos realizados em Instituição de Ensino externa;

Considerando a informação do portal eMEC que o curso de arquitetura e urbanismo do Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul (eMEC 1439084) tem data de início de funcionamento em 01/09/2020, com provável integralização do curso da primeira turma no ano de 2025/1;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1-Solicitar esclarecimento junto ao Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul sobre:

1. Se a data de início de funcionamento do curso constante no portal eMEC está correspondente a realidade;
2. Data e protocolo da solicitação de reconhecimento do curso junto ao MEC, para posterior verificação de tempestividade.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |
| Membro | Fárida Mirany de Mira | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 2ªReunião Ordinária de 2023. | |
| **Data:** 15/02/2023.  **Matéria em votação:** Solicitação de cálculo de tempestividade à CEF-CAU/BR | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Assistente  Administrativa - Julianna Luiz Steffens | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana Silveira |